

**PORTARIA Nº 037, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre exoneração de cargo de livre provimento.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Administração que trata da estrutura organizacional do CRECI-SC, aprovado na Sessão Plenária nº 04/13 de 25 de outubro de 2013 e instituído pelo Ato Normativo nº 83, de 25 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Pessoal que trata dos cargos de livre provimento, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária 002/22, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 e instituído pelo Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **ALZIRO ANTÔNIO GOLFETTO** do cargo de livre provimento de **ASSESSOR I**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 041, de 23 de fevereiro de 2022 e passa a ter efeitos retroativos a partir de 02/06/2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

FERNANDO AMORIM WILLRICH  
Data: 06/06/2023 10:50:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDO AMORIM WILLRICH**

Presidente

**PORTARIA Nº 038, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre nomeação de cargo de livre provimento.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Administração que trata da estrutura organizacional do CRECI-SC, aprovado na Sessão Plenária nº 04/13 de 25 de outubro de 2013 e instituído pelo Ato Normativo nº 83, de 25 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Pessoal que trata dos cargos de livre provimento, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária 002/22, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 e instituído pelo Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JORDANI PELISSER**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 009.345.369-88, para o cargo de livre provimento de **ASSESSOR I**, percebendo a remuneração correspondente a R\$ 12.704,02 (doze mil setecentos e quatro reais e dois centavos), de acordo com a Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento, estabelecido no Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022 e na Portaria nº 034, de 18 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos a partir de 07/06/2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 05 de junho de 2023.  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO AMORIM WILLRICH  
Data: 06/06/2023 10:50:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDO AMORIM WILLRICH**  
Presidente

**PORTARIA Nº 039, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre o procedimento de contratação direta de que trata o Capítulo VIII do Título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**Considerando** a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI-SC, as regras contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;.

**Considerando** a sujeição da Administração Pública à obediência aos preceitos sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,.

**Considerando** os regramentos contidos nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, relacionadas ao tema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A escolha do contratado no procedimento de contratação direta poderá ser realizada nas formas eletrônica, por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal, ou presencialmente por meio de procedimento de pesquisa de preços de mercado, observando-se o disposto na Lei nº. 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e na regulamentação interna da matéria.

§1º A forma presencial de escolha do contratado no procedimento de contratação direta poderá ser adotada na hipótese de urgência no atendimento da demanda e o mercado local ou regional dispor de número satisfatório de potenciais interessados para fins de solicitação de proposta de preços, desde que devidamente justificada no processo administrativo a impossibilidade ou inviabilidade de adoção da dispensa eletrônica.

§ 2º Havendo interesse em formalização de Registro de Preços por meio de procedimento de contratação direta, conforme previsto no § 6º do art. 82 da Lei 14.133/2021, deverá ser adotada, obrigatoriamente, a forma eletrônica da dispensa de

licitação, independente dos requisitos previstos no parágrafo anterior deste artigo.

§ 3º No procedimento de contratação direta cuja forma de escolha do contratado seja eletrônica, deverá constar, previamente, divulgação de aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Instituição pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, contendo resumo do objeto pretendido e e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto, bem como, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e o meio ou endereço eletrônico para envio de proposta de preços por quaisquer interessados do mercado especializado, nos termos fixados no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021.

§ 4º O procedimento de pesquisa de preços indicado no caput deste artigo deverá ser realizado pela área demandante da contratação, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observando-se os seguintes requisitos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO AMORIM WILLRICH  
Data: 28/06/2023 15:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**C.I. FERNANDO AMORIM WILLRICH**  
Presidente do CRECI – 11ª Região/SC



**PORTARIA Nº 040, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**Nomeia Corretores de Imóveis para compor Comissão de Indicadores do Mercado Imobiliário.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** a disposição do inciso XII do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria CRECI 11ª Região nº33/2023, que criou a Comissão de Indicadores do Mercado Imobiliário no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Diretores do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região e Representante do SECOVI/SC abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Indicadores do Mercado Imobiliário.

Nome	
MARCELO FARIA BROGNOLI	Diretor Secretário
GABRIEL MARTINS CARRARA	Diretor Tesoureiro
EDSON RESCAROLLI DE SOUZA	Representante do SECOVI-SC

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente



FERNANDO AMORIM WILLRICH

Data: 28/06/2023 15:32:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Amorim Willrich**  
**Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**

**PORTARIA Nº 041, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**Nomeia encarregado pelo tratamento de dados pessoais, para fins de cumprimento do art. 41 da Lei nº. 13.709/2018.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** a disposição do inciso XII do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** a obrigação deste Conselho regional, na condição de controlador de tratamento de dados pessoais, de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme estabelece o art. 41 da Lei 13.709/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do Art. 41 da Lei nº. 13.709/2018, **ALEXANDRA SKAMVETSAKIS**, inscrita no CPF nº 580.082.920-91 e portadora da OAB/RS nº 24.335, e-mail: jurídico.lgpd@plmconsultoria.com.br, e e-mail a ser divulgado no sítio eletrônico para atendimento da legislação: dpo@creci-sc.gov.br.

**Art. 2º** A Encarregada pelo Tratamento de dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

a) Informar e aconselhar o Controlador e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;

- b) Monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- c) Monitorar estratégias do Controlador para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;
- d) Mediante solicitação, assessorar o Controlador na realização de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- e) Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- f) Atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévia sobre a avaliação de impacto à proteção de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando apropriado, assessorando em todas as questões;
- g) Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;
- h) Executar as demais atribuições determinadas pela Controladora no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou estabelecidas em normas complementares;
- i) Participar das reuniões do Comitê gestor de Proteção de Dados Pessoais para tomada de decisões em conjunto.

**Art. 3º** No exercício de suas funções, a Encarregada pelo Tratamento de dados Pessoais:

- a) Deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão do Controlador;
- b) Deverá participar das reuniões e atividades do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e outros departamentos do CRECI/SC servindo como canal entre os departamentos e a alta-diretoria;
- c) Deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;
- d) Não gozará de nenhum poder para representar o Controlador;



e) Não realizará tarefas como Encarregado pelo Tratamento de dados Pessoais que caracterize conflito de interesses.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 155, de 18 de outubro de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente

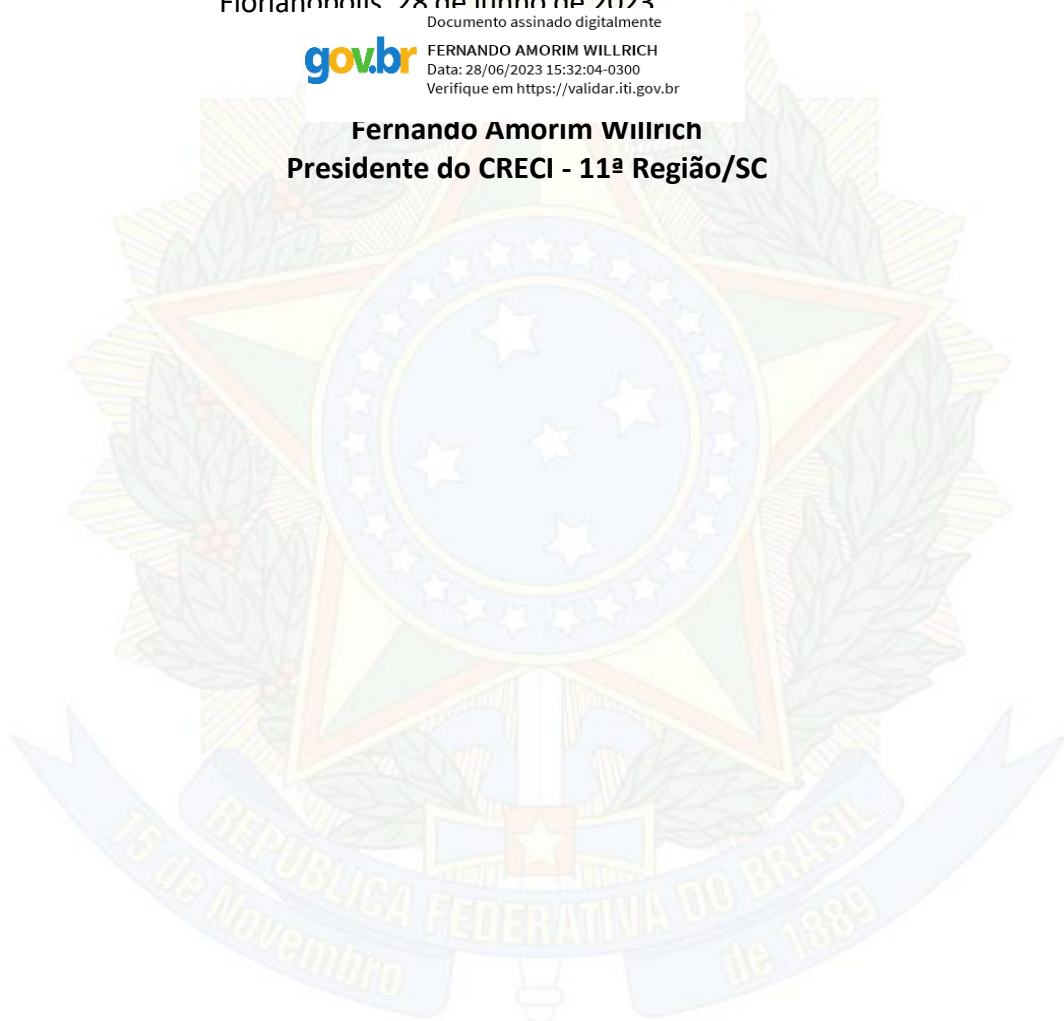
**gov.br**

FERNANDO AMORIM WILLRICH

Data: 28/06/2023 15:32:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Amorim Willrich**  
**Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**



## PORTARIA Nº 42, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Secretaria.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA GABRIELI SANZOVO LEITÃO**, titular do cargo de livre provimento de Coordenadora de Secretaria estará em período de férias de 17/07/2023 a 31/07/2023;

**CONSIDERANDO** a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a colaboradora **DÉBORA GARCIA MORTIMER**, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DE SECRETARIA**, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO AMORIM WILLRICH  
Data: 28/06/2023 15:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Amorim Willrich**  
**Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**

**PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador do Setor Contábil.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DA COSTA S. DELDUQUE**, titular do cargo de livre provimento de Coordenadora Do Setor Contabil estará em período de férias de 17/07/2023 a 05/08/2023;

**CONSIDERANDO** a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a colaboradora **CINDY PEREIRA MENNA COSTA**, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DO SETOR CONTÁBIL**, no período de 17/07/2023 a 05/08/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO AMORIM WILLRICH  
Data: 28/06/2023 15:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Amorim Willrich**  
**Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**

**PORTARIA Nº 44, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Delegacias.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DORIELLEN ROZO**, titular do cargo de livre provimento de Coordenadora de Delegacias estará em período de férias de 17/07/2023 a 31/07/2023;

**CONSIDERANDO** a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o colaborador **ANDRÉ LUIZ LUFT**, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADOR DE DELEGACIAS**, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO AMORIM WILLRICH  
Data: 28/06/2023 15:41:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Amorim Willrich**  
**Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**